

DECLARAÇÃO

Com o objetivo de atender ao pedido de informação realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, referente à **disponibilidade ou viabilidade de realização de serviços de coleta de resíduos sólidos** (COLETA DE LIXO) no imóvel de 22.361,10 m2, localizado na Av. Parque das Aroeiras, no loteamento do Parque Industrial de Betim, Município de Betim, onde será implantado um **Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação**, para atendimento a adolescentes em cumprimento de medida, DECLARAMOS QUE, a VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 00.292.081/0001-40, situada à Av. da Praia, nº 100, Betim Industrial – Betim/MG – CEP: 32.671-172, é responsável atualmente pela execução deste serviço, e que **a coleta de lixo na região está prevista em nosso escopo de trabalho**, sendo realizada, atualmente, em três dias da semana.

Betim, 20/05/2021



MÁRIO SERGIO CARVALHO PAULINO VASCONCELOS COSTA
CREA/MG: 150102/D

Mário Sérgio C. P. Vasconcelos Costa
Coordenador de Unidade
Viasolo Engenharia Ambiental S.A.



Nº 454/2021 – GRMS

Betim, 09 de junho de 2021

Ilma. Sra.

Andrea dos Santos Souza

Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Referência/Assunto: E-mail datado de 09/06/2021 – Solicita declaração quanto a existência de viabilidade do fornecimento de água e tratamento de esgoto no local onde será implantado Centro Socioeducativo em Betim.

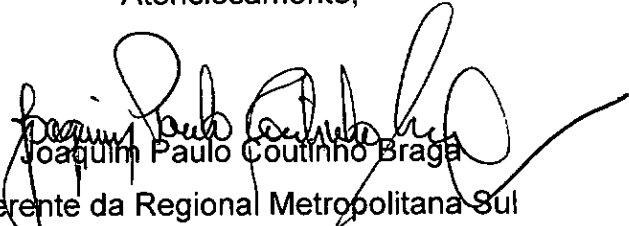
Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação em referência, a COPASA MG informa que, de acordo com a localização informada, o Centro socioeducativo a ser construído em Betim está situado dentro de outro empreendimento denominado PIB Cachoeira, o qual já possui DTB (Diretrizes Técnicas Básicas), sendo que a obra já foi implantada e atualmente se encontra em fase de testes e inspeção para que possa ser recebida pela COPASA.

Informamos ainda que em frente à área na qual será implantado o Centro socioeducativo já foram construídas as redes de água e de esgoto que, após o recebimento do empreendimento PIB Cachoeira, atenderão também o referido Centro.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Joaquim Paulo Coutinho Braga
Gerente da Regional Metropolitana Sul



Nº 173/2022 – DOP

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Tiago Maduro de Azevedo

Superintendente de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

Governo do Estado de Minas Gerais

Referência/assunto: ofício SEJUSP/SIEL nº 14/2022 – Processo 1450.01.0075033/2021-19 – solicita verificar a disponibilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto nos empreendimentos localizados no Parque Industrial Betim e em Santana do Paraíso – Ipatinga/MG.

Senhor Superintendente,

Em atenção ao ofício em referência, informamos-lhe que, em relação à disponibilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto no imóvel situado no Parque Industrial Betim, Av. Parque das Aroeiras, Bairro Fazenda das Aroeiras, faz-se necessário o fornecimento de informações relacionadas à demanda de água requerida (volume mensal), para atender ao futuro empreendimento, de forma a subsidiar os estudos de fornecimento de água e coleta de esgoto.

Nesse sentido, esclarecemos-lhe que, por se tratar de uma Parceria Público Privada – PPP, tendo portanto a figura do empreendedor particular, para implantação dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, o representante do empreendimento deverá iniciar o processo na Unidade de Serviço de Implantação de Empreendimentos – USIE, que é responsável pela gestão das demandas dessa natureza, através do site da COPASA – www.copasa.com.br – *Menu Empreendedor – Acesso ao Interliga – Procedimento para solicitação de DTB – Diretriz Técnica Básica*. No programa “Interliga” deverão ser inseridas todas as informações sobre o empreendimento como vazão demandada de água, projeto urbanístico, croqui de localização, etc.

No que se refere à viabilidade de atendimento com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no empreendimento que será edificado em terreno situado no lugar denominado Horto Mesquita, no município de Santana do Paraíso MG, explicamos que a COPASA MG detém a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário apenas da sede do município de Ipatinga e seu Distrito de Barra Alegre, da sede do município de Santana do Paraíso e de seus bairros Jardim Vitória, Parque Caravelas, Águas Claras, Ipaba do Paraíso e Cidade Nova.



Conforme documentação apresentada, o referido imóvel é constituído por terreno rural, situado em Ipatinga/MG, no lugar denominado Horto Mesquita. Consta ainda no documento, que o imóvel possui Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2019, sob nº 418.153.280.372-0, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Desse modo, informamos-lhe que não há, no momento, possibilidade de atendimento desse empreendimento com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Cabe destacar que, além de situar-se em zona rural, o referido imóvel situa-se distante da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes e em operação pela Companhia nas sedes urbanas, distrito e bairros da região.

Diante do impedimento contratual e da indisponibilidade de infraestrutura de redes de água e de esgoto da COPASA MG no respectivo local, a Companhia sugere a implantação e operação pelo empreendedor de um sistema próprio e autônomo de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para suprimento das necessidades do empreendimento.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Frasson Neto
Diretor de Operação

Ao
SECRETARIA ESTADO JUSTICA E SEG PUBLICA
RD PAPA JOAO PAULO II 4143
SERRA VERDE-CIDADE ADMINISTRATIVA
31630-900 BELO HORIZONTE, MG

Nossa Referência: 3570393125
Assunto: Viabilidade Técnica de Atendimento

Data: 11.02.2022

Prezado cliente,

Registramos o recebimento da correspondência em epígrafe, no qual V.Sa. solicita informação sobre a viabilidade de atendimento no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento de uso Industrial denominado Parceria Público Privada (PPP) Sistema CSE- Betim, composto de 01 unidade consumidora, situado no endereço Avenida Parque das Aroeiras, bairro Fazenda das Aroeiras, BETIM, esclarecemos:

Há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento acima mencionado, contudo, antes de sua construção, a CEMIG D deverá ser consultada para emissão de parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, caso seja necessário reforma, construção ou reforço de rede de energia elétrica de distribuição para o atendimento, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico Nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Para atendimento definitivo, a fim de que possamos apresentar as condições técnico-comerciais, V.Sa. deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente, na escala 1:1000, com todas as informações técnicas e comerciais necessárias, em coordenadas georeferenciadas, com informação completa dos logradouros, com rua, número e complemento das unidades, para o projeto da rede de distribuição de energia elétrica; Relação de carga, projeto elétrico e/ou planta de situação do local na escala 1:1000;
- Projeto Elétrico do empreendimento ou formulário para Análise de Carga na Rede, conforme o caso, em conformidade com as Normas de Distribuição vigentes;
- Cópia da aprovação legal do empreendimento;
- Cópia da Licença Ambiental de Instalação.

Ressaltamos que para empreendimentos que possam interferir na faixa de segurança de Linhas de Transmissão existentes, os projetos deverão ser submetidos previamente ao exame desta concessionária, sendo que a aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à segurança do sistema elétrico e de terceiros, bem como ao aporte dos recursos necessários para as adequações.

Atenciosamente,
Cemig Distribuição S/A.